



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.083/2019, 28 de agosto de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236700072.113000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 - 4588	R\$..90.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – 000 - 4589	R\$ 20.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.053000 - Manutenção do CISOP	
4.4.71.70.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 303 - 4408	R\$ 6.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.058000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 000 -	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 131.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 - 295	R\$ 33.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – 000 - 296	R\$ 7.560,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.052000 - Parceria com a Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais – 303 - 379.....	R\$ 6.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 473	R\$ 83.840,00
Total	R\$ 131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 28 de agosto de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 8 / 2019

Página: 7.º edição 246

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal